

*Aprovação do Plano Estadual da Rede Alyne,
2025 a 2027.*

RESOLUÇÃO Nº 232/2025 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, datada de 28 de setembro de 2017, que consolida das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. I - Rede Cegonha, na forma do Anexo II;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, datada de 28 de setembro de 2017, que consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Título VIII - Do Financiamento das Redes de Atenção. Capítulo I - Do Financiamento da Rede Cegonha;
3. Portaria GM/MS nº 5.340, de 5 de setembro de 2024, alterou a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017. A nova portaria regulamenta o financiamento do Programa Rede Alyne, que visa garantir o cuidado integral à gestante e ao bebê;
4. A Portaria GM/MS nº 5.349, de 12 de setembro de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento da Rede Alyne;
5. A Portaria GM/MS nº 5.350, de 12 de setembro de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede Alyne;
6. A Portaria GM/MS Nº 5.530, de 21 de outubro de 2024, que autoriza o repasse de recursos referentes aos exames de pré-natal da Rede Alyne;
7. A Portaria GM/MS nº 6.220, de 20 de dezembro de 2024, que autoriza no âmbito da Rede Alyne, o repasse de recursos federais aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios para financiamento do Componente Parto e Nascimento, aos pontos de atenção habilitados;
8. A Resolução Nº 84/2025 da CIB, que homologa as Resoluções das 5 (cinco) Comissões Intergestores Regionais (CIR) de números: 02/2025 CIR Fortaleza, 06/2025 CIR Cariri, 07/2025 CIR Sertão Central, 05/2025 CIR Litoral Leste Jaguaribe e 3/2025 CIR Sobral, que tratam do Plano de Ação Regional (PAR) da Rede Alyne, 2025 a 2027, com o objetivo de reduzir a mortalidade materna e infantil, e ampliar o acesso a serviços de saúde; **resolve:**

Art.1º. Aprovar o Plano Estadual da Rede Alyne, 2025 a 2027, com o objetivo de reduzir a mortalidade materna e infantil, e ampliar o acesso a serviços de saúde, conforme o Anexo desta Resolução.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 23 de maio de 2025.



Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde



Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS